



APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Nº do Processo:	10.512/2026
Estudo Preliminar nº:	01/2026
Secretaria:	Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos
Sector / Órgão:	Subsecretaria de Manutenção de Equipamentos
Objetivo:	<i>O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Subsecretaria de Manutenção de Equipamentos referente a manutenção preventiva dos veículos da frota, mais precisamente, aos óleos lubrificantes e produtos automotivos utilizados periodicamente nos veículos, máquinas e equipamentos. O presente também servirá como base para a elaboração do Termo de Referência</i>
Equipe de Planejamento:	Gestor: Matheus Mozer da Costa Bohrer - mat. 301.397
	Apoio Técnico: Márcio André de Freitas Silva - mat. 115.190
	De acordo: Marcelo da Silva Pereira - mat.: 100.530

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município não dispõe de Plano Anual de Contratações (PAC), porém o presente faz parte do planejamento interno de contratação das Secretarias citadas, por ser um procedimento anual, que não pode ser descontinuado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar marca a etapa inicial do planejamento e apresenta a análise necessária para a contratação de uma solução que atenda à demanda apresentada. O objetivo é avaliar a viabilidade técnica, logística e financeira da aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos para atender as demandas da frota do Município de Nova Friburgo.

A Subsecretaria de manutenção de Equipamentos é o setor responsável pela frota municipal, dentre as diversas responsabilidades do setor, podemos destacar:

- Manutenção Preventiva e Corretiva;
- Aquisição de insumos (pneus, baterias, óleos lubrificantes, produtos automotivos);
- Rastreamento da frota;
- Seguro da frota.

Até 31/12/2024, esta subsecretaria estava vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Logística. No entanto, após a reforma administrativa de 02/01/2025, passou a integrar a Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos.

Anualmente, a Subsecretaria de Manutenção de Equipamentos realiza diversas licitações, incluindo a aquisição de óleos lubrificantes. A presente aquisição tem como objetivo atender às necessidades da frota de veículos oficiais, garantindo a manutenção regular dos equipamentos.

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda contínua de **óleos lubrificantes e produtos**

automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à municipalidade. Tais insumos são fundamentais para garantir o pleno funcionamento dos motores, sistemas mecânicos e demais componentes dos veículos, contribuindo diretamente para a conservação do patrimônio público e para a ampliação da vida útil dos equipamentos.

Destaca-se que a utilização adequada de lubrificantes e produtos automotivos constitui requisito essencial para o bom desempenho operacional da frota, reduzindo desgastes prematuros, prevenindo falhas mecânicas e evitando paralisações inesperadas dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos essenciais.

Ademais, a manutenção regular da frota municipal está diretamente relacionada ao atendimento das exigências de segurança e trafegabilidade previstas na legislação vigente, especialmente no que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a obrigatoriedade de que os veículos em circulação mantenham condições adequadas de funcionamento e segurança.

Ressalta-se, ainda, que a Subsecretaria de Manutenção de Equipamentos é responsável pela gestão e manutenção de uma frota municipal composta por aproximadamente **314 veículos e equipamentos**, entre veículos leves, médios, pesados e máquinas. Esses ativos são utilizados diariamente na execução de diversas atividades operacionais da administração pública, tais como manutenção urbana, transporte de equipes, execução de obras e serviços essenciais à população.

A aquisição de óleos lubrificantes e demais insumos automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Nova Friburgo tem como objetivo assegurar a continuidade, a eficiência e a economicidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

Nesse sentido, destacam-se como benefícios esperados:

- **Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais**, uma vez que a adequada manutenção da frota permite que os veículos permaneçam em condições operacionais para atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, evitando paralisações que possam comprometer atividades de interesse público.
- **Aumento da vida útil dos veículos e equipamentos**, pois a utilização de lubrificantes e insumos adequados contribui diretamente para a redução do desgaste prematuro de peças e componentes mecânicos, preservando o patrimônio público.
- **Redução de custos com manutenção corretiva de maior complexidade**, tendo em vista que a realização de manutenção preventiva com produtos apropriados diminui a incidência de falhas mecânicas graves, evitando despesas mais elevadas decorrentes de reparos emergenciais.
- **Maior eficiência operacional da frota municipal**, garantindo melhor desempenho dos veículos, maior confiabilidade mecânica e maior disponibilidade para execução das atividades administrativas e operacionais do Município.
- **Promoção da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos**, considerando que a manutenção adequada da frota reduz gastos futuros com substituição de componentes e aquisição de novos veículos, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.
- **Aprimoramento das condições de segurança**, tanto para os servidores responsáveis pela condução e



operação dos veículos quanto para a população usuária dos serviços públicos, uma vez que a manutenção adequada contribui para o funcionamento seguro dos sistemas mecânicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento adequado às necessidades desta Administração Pública, bem como para assegurar a qualidade, a regularidade do fornecimento e a conformidade técnica dos produtos a serem adquiridos, as empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar, no momento da apresentação da proposta e/ou da fase de habilitação, o atendimento aos seguintes requisitos:

1) Comprovação de Capacidade Técnica:

A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens com características e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

2) Compatibilidade dos Atestados:

Para fins de comprovação do subitem anterior, os atestados apresentados deverão referir-se a contratos executados que demonstrem experiência no fornecimento de produtos com características semelhantes e compatíveis com o objeto da presente contratação.

3) Conteúdo Mínimo dos Atestados:

Os atestados de capacidade técnica deverão conter informações claras e objetivas que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado. Deverão constar, ainda, no documento:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- descrição sucinta do objeto fornecido;
- nome do responsável pela emissão do atestado;
- endereço e telefone de contato da entidade emitente, ou outro meio que possibilite a verificação da autenticidade das informações.

4) Regularidade de Funcionamento da Empresa:

Apresentação de **Alvará de Localização e Funcionamento**, expedido pelo órgão competente do município onde a empresa possui sede ou domicílio, devidamente válido e vigente.

5) Certificações de Qualidade e Regularidade dos Produtos:

Com o objetivo de assegurar a qualidade, a padronização e a confiabilidade dos produtos a serem fornecidos, a licitante deverá apresentar certificações do fabricante dos lubrificantes ofertados, tais como:

- **ISO 9001** – Sistema de Gestão da Qualidade;
- **ISO 14001** – Sistema de Gestão Ambiental;
- **ISO/TS 16949** (ou norma equivalente vigente) – Sistema de Gestão da Qualidade voltado à indústria automotiva.

6) Registro do Produto na ANP:

Todos os lubrificantes ofertados deverão possuir **registro ou cadastro regular junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, devendo a licitante apresentar documentação comprobatória da regularidade dos produtos perante o referido órgão regulador.



7) Da apresentação de amostras (apenas quando aplicável)

- Antes da adjudicação, a Subsecretaria de Manutenção de Equipamentos se reserva o direito de solicitar, em caso de necessidade, amostra (s) do (s) produtos ofertados, a fim de garantir sua qualidade;
- A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca;
- A Administração poderá proceder à análise das amostras apresentadas, a fim de verificar se a viscosidade do produto ofertado está em conformidade com as especificações técnicas exigidas e com as normas regulamentadoras aplicáveis.
- Nos casos de óleos sintéticos e semissintéticos, a Administração poderá solicitar a apresentação de amostras para realização de análise técnica, a fim de verificar se a composição e a proporção de óleo sintético existente no produto ofertado estão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e com as normas regulamentadoras vigentes.
- O prazo para apresentação da (s) amostra (s) será de 05 (cinco) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública;
- A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;
- A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por de tratar de aquisição de natureza continuada, a estimativas das quantidades foram elaboradas com base no histórico de consumo registrado no processo administrativo nº 33.775/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.034/2024, cujas Atas de Registro de Preços tiveram início de vigência em 06/07/2024, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

Durante o período de vigência das atas, esta Subsecretaria realizou as solicitações de fornecimento de acordo com as demandas efetivamente verificadas ao longo do exercício, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal.

Foram utilizadas durante este período mais de 90% da ATA, conforme planilhas de controle de ATA anexadas neste processo.

Cumprе esclarecer que a aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos possui caráter contínuo e essencial para a adequada operacionalização da frota, garantindo a conservação dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, considerando que os quantitativos anteriormente estimados mostraram-se compatíveis com a demanda anual da Administração, optou-se por manter, para a presente contratação, os mesmos quantitativos e descritivos constantes no Pregão Eletrônico nº 90.034/2024, uma vez que tais insumos atendem plenamente às especificações técnicas e às necessidades operacionais dos veículos e equipamentos da frota municipal.

Segue link para acompanhamento do P.E.



<https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao/view/608/pregao-eletronico-n-900342024>

Segue abaixo estimativa de quantidade:

Item	Especificação	Und	Qtd
01	ARLA 32, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, APROXIMADAMENTE 32,5% DE URÉIA GRAU PREMIUM E 67,5% DE ÁGUA DE ALTA PUREZA, (BALDE DE 20 LITROS).	GALÃO	300
02	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA APLICAÇÃO EM RADIADORES (GALÃO DE 20 LITROS)	GALÃO	20
03	ESTOPA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, PARA LIMPEZA ACONDICIONADO EM FARDO DE 50 KG.	FARDO	5
04	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML POSSUI RÁPIDA EVAPORAÇÃO QUE REMOVE GRAXA, SUJEIRA, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELETRO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO	Frasco de 300ml	360
05	GEL DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS, COMPOSTO DE ESPESANTE, NEUTRALIZANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE, ESSÊNCIA, VEÍCULO E ÁGUA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E QUE NÃO AGRIDA A PELE – (POTE DE 2,5 KG)	POTE	120
06	LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO EM AEROSSOL. Aspecto Físico: Líquido - Características Adicionais: Wd 40 - Inofensivo Para Camada De Ozônio, Inibidor - Em conformidade com ABNT 14725-4/2014.	Frasco de 300ml	360
07	SILICONE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA INTERMITENTE 315°, TEMPO DE CURA 24H (TUBO DE 280G)	TUBO	30
08	VASELINA LIQUIDA – PRODUTO CONCENTRADO, APLICAÇÃO LIMPEZA AUTOMOTIVA. MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (GALÃO DE 20 LITROS)	GALÃO	15
09	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO SAE 10W ALLISON C-3, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (BOMBONA DE 20 LITROS)	BOMBONA	3
10	ÓLEO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30 API GL4, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	TAMBOR	2
11	ÓLEO DE MOTOR 0W20 SINTETICO API SP, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP	LITROS	500
12	OLEO DE MOTOR API SM/CF 5W30 SINTETICO APLICAÇÃO EM MOTORES DIESEL, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	TAMBOR	4
13	OLEO DE MOTOR API SN 5W30 SINTETICO APLICAÇÃO EM MOTORES FLEX, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	TAMBOR	3
14	ÓLEO DE MOTOR 10W40 SEMISSINTETICO API SN, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	TAMBOR	8
15	ÓLEO DE MOTOR SAE 10W-40; API CI-4 MAN PARA MOTORES TURBO DIESEL, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE REGULAMENTADA E PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	TAMBOR	10



16	ÓLEO DE MOTOR 15W40 API CI4 PARA MOTORES TURBO DIESEL, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE REGULAMENTADA E PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	TAMBOR	32
17	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W40 SEMISINTETICO PARA MOTORES FLEX, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE REGULAMENTADA E PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	TAMBOR	3
18	ÓLEO DE MOTOR 5W40 SINTETICO API SN PLUS, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros	840
19	ÓLEO PARA CAIXA 75W80 GL5 SEMISSINTETICO API SN PLUS, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros	80
20	ÓLEO PARA CAIXA 75W85 GL5 SINTETICO API SN PLUS, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros	80
21	OLEO MINERAL PARA COMPRESSORES DE AR, AW 150 (FRASCO DE 1 LITRO)	FRASCO	100
22	FLUIDO MINERAL BRAKE LHN, ESPECÍFICO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE FREIOS, EMBREAGENS DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ISO 7308 E NH 610A. (FRASCO DE 1 LITRO)	FRASCO	600
23	FLUIDO ARREFECEDOR QUE ATENDA À NORMA MAN 324 NF, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros	350
24	FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA ATF SUFIXO A MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros	600
25	GRAXA A BASE DE LITIO NLGI 2 COM BISSULFETO DE MOLIBIDENIO 170KG, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	TAMBOR	5
26	GRAXA GRAFITADA, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	20
27	OLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS 68 CLASSIFICAÇÃO DIN 51524 PARTE 2 (HPL), MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	TAMBOR	15
28	FLUIDO DE FREIO DOT 4 NBR9292 TIPO 4, SAEJ 1703 E FMVSS Nº 116 (VERMELHO), ACONDICIONADOS E, FRASCOS DE 500ML, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (FRASCO DE 500ML)	FRASCO	200
29	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PA SISTEMA DE FREIOS JCB. CODIGO JCB4002/0500 (FRASCO DE 1000ML)	FRASCO	800
30	FLUIDO DE FREIO DOT 3 NBR9292 TIPO 3, SAEJ 1703 E FMVSS Nº 116(VERMELHO), MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (FRASCOS DE 500ML)	FRASCO	200
31	OLEO PARA DIFERENCIAL API GL5 SAE 85W140, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros	600
32	ÓLEO PARA CAIXA DE MUDANÇAS API CD SAE 40, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros	150
33	ÓLEO PARA CAIXA DE MUDANÇAS API CD SAE 50, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros	200
34	ÓLEO PARA CAIXA DE MUDANÇAS API GL4 SAE 80W90, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros	600



35	SACO DE ALGODÃO Tamanho: no mínimo 50 X 70 Cm - Cor: Branca - Aplicação: Limpeza - Características Adicionais: Tecido Grosso Sem Furos, Costurado - Material: 100% Algodão	UNIDADE	100
36	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO AUTOMOTIVO, DILUIÇÃO PROPORCIONAL 1 LITRO DE DESENGRAXANTE PARA 40 LITROS DE ÁGUA, PARA LIMPEZA, DE CHASSIS, PRODUTO BIODEGRADAVEL ALCALINO USADO APARA LAVAGEM DE CABINE, CARROCERIA, CHASSIS E MOTORES DE VEICULOS. USO PROFISSIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 14725-4/2014. -	Litros	200
34	SILICONE, ESPECIALMENTE PARA LIMPAR E REALÇAR O BRILHO DE COUROS, PLÁSTICOS, PAINÉIS E BORRACHAS EM GERAL. Composição: Solvente e agente formador de filme; Aparência: líquido; pH: não aplicável; Solubilidade: insolúvel em água; Fragrância: característica; Fogo/incêndio: não inflamável; Toxidez: baixa. 5lt	BOMBONA	05
38	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. Características: Cerdas macias de no mínimo 0,20mm plumadas e com espuma para reter shampoo, delicadas, não arranhão a pintura do carro; Forte absorção de água, liberação de água; Envoltório de silicone para evitar colisão; Escova grande; Material de seda leite; Dimensões mínimas: 6x9x30cm.	UN	10
39	SHAMPOO CONCENTRADO AUTOMOTIVO Tipo: concentrado, com cera; Princípio ativo: linear alquil benzenosulfonado e hidróxido de sódio; Solução de sais alcalinos, tensoativos aniônicos, agente espessantes, conservantes. Acondicionado em embalagens de 5lt	UN	40
40	PERFUME AUTOMOTIVO. Unidade de medida: Bombona de 5l	BOMBONA	05
41	DESCARBONIZANTE SPRAY DE 300ML	UN	100

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

No que se refere ao levantamento de mercado para a aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos destinados à frota municipal, verifica-se que não há necessidade de análise aprofundada de múltiplas soluções, tendo em vista que o fornecimento de óleo lubrificante e produto automotivo constitui objeto amplamente disponível no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas usualmente adotadas pela Administração Pública.

Além disso, a realização de procedimento licitatório específico para tal aquisição, em quantitativo estimado para atendimento da demanda anual da frota municipal, mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita ganho de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores e, conseqüentemente, maior economicidade na contratação.

Cumpre informar, ainda, que o Processo Administrativo nº 2.898/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças não contempla fornecimento de óleo lubrificante, nem troca periódica, serviço esse que realizado pelos servidores da própria oficina.

Nesse contexto, a aquisição de óleo lubrificante e produto automotivo por meio de procedimento específico para fornecimento do material, configura-se como solução administrativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades operacionais da frota municipal.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de óleos lubrificantes, filtros e demais produtos automotivos destinados à manutenção da frota municipal caracteriza-se como demanda de natureza contínua, tendo em vista a necessidade periódica e recorrente de substituição de óleos lubrificantes, filtros e realização de procedimentos de limpeza e conservação dos veículos, conforme recomendações técnicas dos fabricantes e boas práticas de manutenção preventiva.

A manutenção regular desses insumos é imprescindível para assegurar o adequado funcionamento dos motores e demais componentes mecânicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados pela Administração e a mitigação de custos decorrentes de falhas mecânicas ou desgastes prematuros.

Nesse contexto, para fins de estimativa de preços e levantamento de mercado, será adotada metodologia baseada na análise de preços praticados em contratações anteriores da Administração, especialmente aqueles constantes em atas de registro de preços vigentes ou recentemente encerradas. Assim, considerar-se-á como referência o menor índice de preço identificado no período compreendido entre a vigência da respectiva ata de registro de preços e o mês atual, devidamente atualizado quando necessário, de forma a refletir as condições de mercado mais vantajosas para a Administração Pública.

Tal procedimento observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de realização de pesquisa de preços idônea, baseada em parâmetros que reflitam a realidade do mercado, garantindo maior segurança, transparência e vantajosidade na futura contratação.

Os valores para referência são de pesquisas feitas na internet.

Item	Descrição	Qtde Und	Valor ATA	Valor + IPCA jul/24 a fev/26 - 8,7%	Valor Total
01	ARLA 32, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, APROXIMADAMENTE 32,5% DE URÉIA GRAU PREMIUM E 67,5% DE ÁGUA DE ALTA PUREZA, (BALDE DE 20 LITROS).	300 GALÃO	63,75	69,30	20.790,00
02	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA APLICAÇÃO EM RADIADORES (GALÃO DE 20 LITROS)	20 GALÃO	55,00	59,80	1.196,00
03	ESTOPA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, PARA LIMPEZA ACONDICIONADO EM FARDO DE 50 KG.	5 FARDO	Deserto (Preço de internet)	1.867,10	9.335,50
04	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML POSSUI RÁPIDA EVAPORAÇÃO QUE REMOVE GRAXA, SUJEIRA, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELETRO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO	360 Frasco de 300ml	9,90	10,76	3.873,60
05	GEL DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS, COMPOSTO DE ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE, ESSÊNCIA, VEÍCULO E ÁGUA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E QUE NÃO AGRIDA A PELE – (POTE DE 2,5 KG)	120 POTE	42,24	45,91	5.509,20
06	LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO EM AEROSSOL. Aspecto Físico: Líquido - Características Adicionais: Wd 40 - Inofensivo Para Camada De Ozônio, Inibidor - Em conformidade com ABNT 14725-4/2014.	360 Frasco de 300ml	8,60	9,35	3.366,00
07	SILICONE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA INTERMITENTE	30 TUBO	22,18	24,11	723,30



	315°, TEMPO DE CURA 24H (TUBO DE 280G)				
08	VASELINA LIQUIDA – PRODUTO CONCENTRADO, APLICAÇÃO LIMPEZA AUTOMOTIVA. MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (GALÃO DE 20 LITROS)	15 GALÃO	415,80	451,98	6.779,70
09	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO SAE 10W ALLISON C-3, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (BOMBONA DE 20 LITROS)	3 BOMBONA	535,55	582,14	1.746,42
10	ÓLEO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30 API GL4, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	2 TAMBOR	4.200,00	4.565,40	9.130,80
11	ÓLEO DE MOTOR 0W20 SINTETICO API SP, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP	500 LITROS	31,25	33,97	16.985,00
12	OLEO DE MOTOR API SM/CF 5W30 SINTETICO APLICAÇÃO EM MOTORES DIESEL, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	4 TAMBOR	5.580,00	6.065,46	24.261,84
13	OLEO DE MOTOR API SN 5W30 SINTETICO APLICAÇÃO EM MOTORES FLEX, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	3 TAMBOR	5.100,00	5.543,70	16.631,10
14	ÓLEO DE MOTOR 10W40 SEMISSINTETICO API SN, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	8 TAMBOR	5.700,00	6.195,90	49.567,20
15	ÓLEO DE MOTOR SAE 10W-40; API CI-4 MAN PARA MOTORES TURBO DIESEL, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE REGULAMENTADA E PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	10 TAMBOR	5.600,00	6.087,20	60.872,00
16	ÓLEO DE MOTOR 15W40 API C14 PARA MOTORES TURBO DIESEL, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE REGULAMENTADA E PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	32 TAMBOR	3.948,00	4.291,48	137.327,36
17	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W40 SEMISINTETICO PARA MOTORES FLEX, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE REGULAMENTADA E PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	3 TAMBOR	3.798,00	4.128,47	12.385,41
18	ÓLEO DE MOTOR 5W40 SINTETICO API SN PLUS, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	840 Litros	27,00	29,35	24.654,00
19	ÓLEO PARA CAIXA 75W80 GL5 SEMISSINTETICO API SN PLUS, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	80 Litros	32,50	35,33	2.826,40
20	ÓLEO PARA CAIXA 75W85 GL5 SINTETICO API SN PLUS, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	80 Litros	deserto	209,00	16.720,00
21	OLEO MINERAL PARA COMPRESSORES DE AR, AW 150 (FRASCO DE 1 LITRO)	100 FRASCO	17,98	19,54	1.954,00
22	FLUIDO MINERAL BRAKE LHN, ESPECÍFICO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE FREIOS, EMBREAGENS DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ISO 7308 E NH 610A. (FRASCO DE 1 LITRO)	600 FRASCO	deserto	151,80	91.080,00
23	FLUIDO ARREFECEDOR QUE ATENDA À NORMA	350	20,90	22,72	7.952,00



	MAN 324 NF, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	Litros			
24	FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA ATF SUFIXO A MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	600 Litros	21,50	23,37	14.022,00
25	GRAXA A BASE DE LITIO NLGI 2 COM BISSULFETO DE MOLIBIDENIO 170KG, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	5 TAMBOR	6.430,00	6.989,41	34.947,05
26	GRAXA GRAFITADA, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (BALDE DE 20 LITROS)	20 BALDE	360,00	391,32	7.826,40
27	OLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS 68 CLASSIFICAÇÃO DIN 51524 PARTE 2 (HPL), MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (TAMBOR DE 200 LITROS)	15 TAMBOR	3.240,00	3.521,88	52.828,20
28	FLUIDO DE FREIO DOT 4 NBR9292 TIPO 4, SAEJ 1703 E FMVSS Nº 116 (VERMELHO), ACONDICIONADOS E, FRASCOS DE 500ML, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (FRASCO DE 500ML)	200 FRASCO	23,64	25,70	5.140,00
29	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PA SISTEMA DE FREIOS JCB. CODIGO JCB4002/0500 (FRASCO DE 1000ML)	800 FRASCO	55,60	60,44	48.352,00
30	FLUIDO DE FREIO DOT 3 NBR9292 TIPO 3, SAEJ 1703 E FMVSS Nº 116(VERMELHO), MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP. (FRASCOS DE 500ML)	200 FRASCO	28,33	30,79	6.158,00
31	OLEO PARA DIFERENCIAL API GL5 SAE 85W140, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	600 Litros	28,73	31,23	18.738,00
32	ÓLEO PARA CAIXA DE MUDANÇAS API CD SAE 40, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	150 Litros	32,28	35,09	5.263,50
33	ÓLEO PARA CAIXA DE MUDANÇAS API CD SAE 50, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	200 Litros	37,38	40,63	8.126,00
34	ÓLEO PARA CAIXA DE MUDANÇAS API GL4 SAE 80W90, MATERIAL DE 1ª LINHA, MELHOR QUALIDADE E REGULAMENTADA PELA NORMAS DA ANP.	600 Litros	28,11	30,55	18.330,00
35	SACO DE ALGODÃO Tamanho: no mínimo 50 X 70 Cm - Cor: Branca - Aplicação: Limpeza - Características Adicionais: Tecido Grosso Sem Furos, Costurado - Material: 100% Algodão	100 UNIDADE	deserto	8,59	859,00
36	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO AUTOMOTIVO, DILUIÇÃO PROPORCIONAL 1 LITRO DE DESENGRAXANTE PARA 40 LITROS DE ÁGUA, PARA LIMPEZA, DE CHASSIS, PRODUTO BIODEGRADAVEL ALCALINO USADO APARA LAVAGEM DE CABINE, CARROCERIA, CHASSIS E MOTORES DE VEICULOS. USO PROFISSIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 14725-4/2014. -	200 Litros	4,94	5,37	1.074,00
37	SILICONE, ESPECIALMENTE PARA LIMPAR E REALÇAR O BRILHO DE COUROS, PLÁSTICOS, PAINÉIS E BORRACHAS EM GERAL. Composição: Solvente e agente formador de filme; Aparência: líquido; pH: não aplicável; Solubilidade:	5 BOMBONA	39,65	43,10	215,50



	insolúvel em água; Fragrância: característica; Fogo/incêndio: não inflamável; Toxidez: baixa. 5lt				
38	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. Características: Cerdas macias de no mínimo 0,20mm plumadas e com espuma para reter shampoo, delicadas, não arranhão a pintura do carro; Forte absorção de água, liberação de água; Envoltório de silicone para evitar colisão; Escova grande; Material de seda leite; Dimensões mínimas: 6x9x30cm.	10 UN	deserto	82,46	824,60
39	SHAMPOO CONCENTRADO AUTOMOTIVO Tipo: concentrado, com cera; Princípio ativo: linear alquil benzenosulfonado e hidróxido de sódio; Solução de sais alcalinos, tensoativos aniônicos, agente espessantes, conservantes. Acondicionado em embalagens de 5lt	40 UN	19,28	20,96	838,40
40	PERFUME AUTOMOTIVO. Unidade de medida: Bombona de 5l	5 BOMBONA	85,80	93,26	466,30
41	DESCARBONIZANTE SPRAY DE 300ML	100 UN	12,74	13,85	1.385,00
TOTAL GERAL					751.060,78

Os itens 3, 20, 22, 35 e 38, destacados em vermelho na planilha acima, constavam no Processo nº 33.775/2023. Contudo, tais itens restaram **desertos ou frustrados** no referido certame.

Dessa forma, para fins de **formação da estimativa de preços**, foram utilizadas **pesquisas realizadas na internet**, cujas comprovações encontram-se devidamente **anexadas aos autos do presente processo**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solução consiste na **aquisição de óleos lubrificantes, filtros e demais produtos automotivos**, destinados à execução de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de baixa complexidade** da frota municipal, realizados na **oficina própria da Prefeitura**, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Manutenção de Equipamentos.

A contratação mostra-se necessária tendo em vista que esta Subsecretaria dispõe de **estrutura física adequada, equipamentos e servidores capacitados** para a realização de manutenções periódicas, especialmente **troca de óleos lubrificantes, filtros, fluidos automotivos e demais insumos correlatos**, procedimentos indispensáveis à preservação das condições de funcionamento, segurança e durabilidade dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal.

Ressalta-se que os **óleos lubrificantes e produtos automotivos são insumos de consumo contínuo**, utilizados de forma recorrente nas rotinas de manutenção preventiva, em conformidade com as recomendações dos fabricantes e com os planos de manutenção da frota. Dessa forma, sua aquisição configura **demand permanente da Administração**, sendo classificada como **contratação de natureza continuada**, uma vez que a interrupção do fornecimento pode comprometer a disponibilidade operacional dos veículos e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais.

A solução adotada pela Administração consiste na **aquisição dos insumos por meio de procedimento licitatório**, observando-se os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e padronização**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**. A contratação em escala adequada possibilita melhores condições comerciais, padronização dos produtos utilizados na frota e maior controle da qualidade dos insumos empregados nas manutenções.

Destaca-se ainda que a realização das manutenções preventivas na **oficina municipal**, com fornecimento de



insumos adquiridos diretamente pela Administração, contribui para a **redução de custos operacionais**, maior controle sobre a execução dos serviços, melhor gestão do consumo de materiais e maior celeridade no atendimento das demandas da frota.

Assim, a solução proposta mostra-se **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público**, garantindo a continuidade das atividades de manutenção da frota municipal, bem como a adequada prestação dos serviços públicos que dependem diretamente da disponibilidade e do pleno funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos da Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que **tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração**, com vistas a ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a **aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos**, optou-se pelo **parcelamento por itens**, considerando que os produtos possuem **características, especificações técnicas e aplicações distintas**, sendo utilizados em diferentes tipos de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal.

A divisão do objeto em itens independentes possibilita que **fornecedores especializados em determinados produtos possam participar do certame**, aumentando a competitividade, promovendo a obtenção de **propostas mais vantajosas para a Administração** e garantindo maior eficiência no processo de contratação.

Ademais, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, instrumento que se mostra adequado para atender às demandas da Administração, tendo em vista que os produtos serão **adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da frota municipal**, ao longo do período de vigência da ata, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando **melhor gestão dos recursos públicos**.

Ressalta-se que o parcelamento adotado **não compromete a economia de escala**, tampouco prejudica a padronização ou a eficiência da contratação, uma vez que os itens serão licitados de forma individualizada, mantendo-se a coerência técnica das especificações e garantindo a adequada execução da solução pretendida.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento do objeto em itens**, aliado à utilização do **Sistema de Registro de Preços**, atende aos princípios da **economicidade, competitividade, eficiência e planejamento**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, mostrando-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o **fornecimento contínuo de óleos lubrificantes, filtros e demais produtos automotivos**, necessários à execução das atividades de **manutenção preventiva e corretiva de baixa complexidade** realizadas na oficina municipal, garantindo o adequado funcionamento da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração.

Espera-se, com a aquisição dos referidos insumos, **manter a frota municipal em condições adequadas de uso, segurança e desempenho**, reduzindo a ocorrência de falhas mecânicas, aumentando a vida útil dos componentes dos veículos e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem diretamente da disponibilidade desses equipamentos.



Outro resultado pretendido é a **otimização dos custos operacionais relacionados à manutenção da frota**, tendo em vista que a realização de manutenções preventivas periódicas, com a utilização de produtos adequados e de qualidade comprovada, reduz a necessidade de intervenções corretivas mais complexas e onerosas, além de minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos.

Busca-se, ainda, proporcionar **maior eficiência na gestão da manutenção da frota municipal**, garantindo que a oficina própria da Administração disponha dos insumos necessários para a execução das atividades rotineiras de manutenção, realizadas por servidores capacitados, assegurando maior controle sobre o consumo de materiais, a qualidade dos produtos utilizados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o **fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública**, garantindo maior confiabilidade, disponibilidade e durabilidade dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Em atendimento ao disposto no **inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que trata das providências preliminares indispensáveis à celebração de contratos administrativos, especialmente aqueles relacionados ao fornecimento de bens, apresenta-se a seguir o conjunto de ações adotadas previamente à contratação destinada à **aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos para atender às demandas da frota municipal**:

1. Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato

Deverá ser promovida a capacitação dos servidores designados para atuar como gestor e fiscal do contrato, com enfoque nos seguintes aspectos:

- Procedimentos de recebimento e conferência dos produtos;
- Verificação de conformidade com especificações técnicas (viscosidade, classificação API/ACEA, prazos de validade, entre outros);
- Controle de consumo e armazenamento adequado dos insumos;
- Registro e comunicação de inconformidades;
- Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão e fiscalização contratual.

A capacitação poderá ocorrer por meio de cursos, treinamentos internos, manuais técnicos ou orientações da própria Secretaria demandante.

2. Adequação do local de armazenamento

O local destinado ao armazenamento dos óleos lubrificantes e produtos automotivos deverá ser previamente avaliado e, se necessário, adequado, considerando:

- Proteção contra intempéries (sol, chuva, umidade);
- Ventilação adequada;
- Organização e identificação dos produtos por tipo e especificação;
- Prevenção contra vazamentos e contaminação ambiental;
- Disponibilização de recipientes e estruturas apropriadas (prateleiras, pallets, contenção de líquidos);
- Atendimento às normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

No âmbito da presente contratação, verificou-se a existência de **contratações correlatas**, relacionadas às atividades de **manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos**.

Nesse contexto, destaca-se que a Administração possui **contratação específica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças**, destinada ao atendimento das demandas que excedem a capacidade operacional da oficina municipal ou que exigem serviços especializados de maior complexidade.

Entretanto, a presente contratação, que trata da **aquisição de óleos lubrificantes, filtros e demais produtos automotivos**, destina-se prioritariamente ao atendimento das **atividades rotineiras de manutenção preventiva realizadas na oficina própria da Administração**, executadas por servidores do quadro municipal, especialmente procedimentos como **troca de óleo, substituição de filtros, reposição de fluidos e demais serviços de baixa complexidade**.

Dessa forma, embora existam contratações correlatas voltadas à manutenção da frota, tais instrumentos **não substituem a necessidade da presente contratação**, uma vez que possuem **objetos distintos e complementares**, sendo indispensável a aquisição dos insumos necessários para garantir a continuidade das atividades de manutenção realizadas internamente pela Administração.

Assim, conclui-se que a contratação em análise **não depende diretamente de outra contratação para sua execução**, mas **se complementa com contratos existentes relacionados à manutenção da frota**, compondo, em conjunto, o conjunto de medidas administrativas necessárias para assegurar o **adequado funcionamento, conservação e disponibilidade operacional dos veículos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos**.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos, embora indispensável para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser devidamente considerados, mitigados e controlados pela Administração Pública.

Dentre os principais impactos ambientais associados, destacam-se: a contaminação do solo e de recursos hídricos decorrente do descarte inadequado de óleos lubrificantes usados ou contaminados; a emissão de poluentes durante o uso de produtos automotivos; e os riscos relacionados ao armazenamento inadequado, que pode ocasionar vazamentos e acidentes ambientais.

- Nesse sentido, cumpre observar que os óleos lubrificantes usados ou contaminados são classificados como resíduos perigosos, exigindo manejo, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequados, conforme legislação vigente. A destinação inadequada pode acarretar sérios danos ambientais, como a contaminação de lençóis freáticos e ecossistemas locais.
- Para mitigação desses impactos, a Administração deverá adotar medidas como:
- Exigir que os produtos adquiridos atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, incluindo certificações de qualidade e conformidade;
- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos que apresentem menor toxicidade, maior eficiência

e maior vida útil;

- Garantir que os fornecedores estejam regularizados junto aos órgãos ambientais competentes;
- Assegurar que o armazenamento dos produtos seja realizado em locais adequados, com contenção de vazamentos;
- Implementar procedimentos adequados para coleta, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos, por meio de empresas licenciadas;
- Observar o cumprimento da logística reversa, quando aplicável, especialmente para embalagens e óleos lubrificantes, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Destaca-se, ainda, a importância da capacitação dos servidores envolvidos na manutenção da frota, visando à correta utilização dos produtos e à adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

Dessa forma, conclui-se que, embora a aquisição seja essencial para a continuidade dos serviços públicos, os impactos ambientais podem ser significativamente reduzidos mediante o cumprimento rigoroso das normas ambientais e a adoção de boas práticas de gestão e sustentabilidade.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de óleos lubrificantes e produtos automotivos mostra-se **necessária, adequada e plenamente justificada**, tendo em vista a essencialidade desses insumos para a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, sob responsabilidade da Subsecretaria de Manutenção de Equipamentos da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Restou evidenciado que a indisponibilidade desses materiais comprometeria diretamente a operacionalidade dos veículos e equipamentos, impactando negativamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, logística e atendimento à população.

A solução proposta, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, demonstra-se **vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional**, permitindo maior flexibilidade na aquisição conforme a demanda, otimização dos recursos públicos e redução de riscos relacionados à descontinuidade no abastecimento da oficina municipal.

Verificou-se, ainda, que os produtos a serem adquiridos possuem natureza comum, com especificações amplamente disponíveis no mercado, não havendo restrições à competitividade do certame, o que contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

No tocante aos aspectos ambientais, foram consideradas as medidas necessárias para mitigação de impactos, especialmente quanto à correta destinação dos resíduos gerados, observando-se as diretrizes legais e normativas pertinentes, o que reforça a viabilidade ambiental da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é **viável, necessária e alinhada ao interesse público**, atendendo aos requisitos legais, técnicos e operacionais estabelecidos, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e demais atos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S E R V I Ç O S E
E Q U I P A M E N T O S P Ú B L I C O S

CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Matheus Mozer da Costa Bohrer Matr.: 301.397	Márcio André de Freitas Silva Matr.: 115.190	Marcelo da Silva Pereira Matr.: 100.530
Nova Friburgo/RJ, 07 de abril de 2026.		